



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 49/2017

Dispõe sobre a aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União - 2017 - Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações dadas pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004;

Considerando a Portaria Interministerial MPDG/MF/MTF-CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016 – Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a Proposta de Trabalho cadastrada no SICONV, sob o nº 092893/2017, para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica;

Considerando a Proposta apresentada em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Ação Social;

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária do dia 20 de dezembro de 2017;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, elaborada pela Prefeitura Municipal de Franca, referente a recursos do Orçamento Geral da União - 2017 - Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e contrapartida do município no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), totalizando o R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), cujo objeto é a aquisição de veículo para qualificação profissional do público da Política de Assistência Social.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 20 de dezembro de 2017.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS